



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.935.370/0001-13

LEI Nº 956, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Altera Plano Plurianual do Município e dá Outras providências".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município de São Sebastião da Bela Vista/MG, 2006/2009, sendo nele incluídos as seguintes ações:

- 1038 - Construção de Poços Artesianos em Bairros Rurais
- 1039 - Construção/Ampliação do Cemitério Municipal
- 1040 - Construção/Reforma de Praças Públicas - Rec. Convênio
- 2072 - Manut, Atendimento Especializados de Saúde

Art. 2º - Ficam alterados os seguintes programas, que possam a incorporar as ações incluídas no Art. 1º desta Lei:

- 0003 - Universalização da Saúde Pública.
- 0010 - Programa de Serviços Urbanos.
- 0012 - Programa de Saneamento Básico.

Art. 3º - Os demais programas do PPA ficam inalterados.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista-MG, 07 de Dezembro de 2006.

José Barbosa Nadalini
Prefeito Municipal